

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/01/2025 | Edição: 3 | Seção: 3 | Página: 114

Órgão: Ineditoriais/COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

EDITAL

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC - 2025/2028

(Empenho do saldo de recursos do exercício de 2024 para o ano I do Ciclo de 4 anos)

A Diretoria do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, no uso de suas atribuições institucionais e estatutárias, torna público o EDITAL DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC - 2025/2028, tendo como fundamento a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Legislação Geral do Esporte, o Estatuto Social, o Programa de Formação de Atletas, o Mapa Estratégico do CBC, o Plano de Aplicação de Recursos, os Regulamentos e os Manuais do CBC.

1. DA PREMISSA

1.1. Constitui premissa do presente Edital, o planejamento financeiro do Programa de Formação de Atletas do CBC, na forma da disposição prevista no Plano de Aplicação de Recursos do CBC, aprovado pela Instrução Normativa 08-D de 23 de agosto de 2024, de que "ao final de cada exercício, e até o final do Ciclo, o saldo disponível na conta de execução direta será destinado a Edital específico para empenho e comprometimento de recursos para a execução do Programa de Formação de Atletas no Ciclo subsequente, já planejando a sua execução".

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o empenho/comprometimento do saldo de recursos do exercício de 2024 para o ano I do Ciclo de 4 anos visando a execução do Programa de Formação de Atletas do CBC.



3. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

3.1. A fonte financeira é oriunda da transferência legal e obrigatória dos recursos lotéricos, previstos no item 2, alínea "e", inciso I; e no item 2, alínea "e", inciso II, ambos do art. 16 da Lei Federal nº 13.756/2018.

3.2. O CBC empenha/compromete o valor disponível de R\$ 92.717.437,02 (noventa e dois milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos), destinados à execução do Programa de Formação de Atletas do CBC.

4. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

4.1. Os Atos Convocatórios do ciclo subsequente definirão os critérios de apresentação e análise dos projetos, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios, observando-se os regulamentos de cada eixo do Programa de Formação de Atletas do CBC.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site do CBC.

5.2. A vigência deste instrumento iniciará na data de sua publicação e terá duração até o encerramento da vigência de todos os Atos Convocatórios dele derivados, perdurando os efeitos nas relações jurídicas estabelecidas nesse período.

Campinas, 31 de dezembro de 2024.

PAULO GERMANO MACIEL

Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

